LEI N.º 2.107/2020

DATA: 08/09/2020

SÚMULA: Denomina o Museu Municipal de Pinhão com o nome de **PROFESSOR JOSÉ SILVÉRIO DE CAMARGO.**

Autoria do Vereador: Israel de Oliveira Santos.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina-se com o nome de **PROFESSOR JOSÉ SILVÉRIO DE CAMARGO** o Museu Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção de placa ou similar para identificar o local com o nome do homenageado.

Art. 3.º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
15/09/2020, Edição 3480, pág. 2A